



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 2 de 6

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### DECRETO Nº 7.229 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 7.059 de 18 de setembro de 2020 que criou a Comissão Julgadora da Lei Aldir Blanc Lei Federal nº 14.017 de 29/06/2020 e do Decreto Federal nº 10.464 de 17/08/2020 que atuará no município de Agudos e dá outras providências.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Ofício sob o nº 56/2021 da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando a alteração dos membros que compõem a comissão julgadora da Lei Aldir Blanc;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 7.059 de 18 de setembro de 2020:

“**Art. 1º** – *mantido.*”

**§ 1º** - *A comissão julgadora da Lei Aldir Blanc será composta pelos seguintes membros:*

**1 – Priscila Guilhem Tolosa Pires**  
(Supervisora de Educação)

**2 – Marisa Aparecida da Silva Octaviani**  
(Coordenadora de Cultura)

**3 – Gilda Helena Paschoal Carreira**  
(Coordenadora de Cultura)

**4 - Flaviano José Garcia**  
(Turismólogo)

**5 – Margareth Domingues Zamora Angélico**  
(Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 3 de 6



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**6 – Andréia Souza de Brito**  
(Membro do Conselho do FUNDEB)

**7 – Antônio César Tek**  
(Representante da área Musical)

**8 - Hermínia Mariana Rodrigues**  
(Representante da área Teatral)

**9 – Ana Silvia Ghirotti**  
(Representante da área Literária)

§ 2º - mantido.”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 07 de abril de 2021.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 4 de 6

### Portarias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### PORTARIA N.º 16.227 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Nomeia novos Membros da Comissão Paritária do Controle e Acompanhamento de Atividade Delegada e dá outras providências.”

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Decreto nº 4.349 de 11 de abril de 2011, que regulamenta a Lei nº 4.159 de 21 de setembro de 2010, alterada pela Lei nº 4.208 de 04 de abril de 2011;

Considerando o Convênio GSSP/ATP-123/19 celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Agudos visando à implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares, assinado em 03 de julho de 2019, com vigência de prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura;

Considerando que há necessidade de acompanhamento da execução do convênio por uma comissão paritária;

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Paritária de Controle de ATIVIDADE DELEGADA:

#### I- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

**Presidente:** ANTONIO MIGUEL LEÃO - R.G. nº 20.927.948

**Membro:** MAURI MARTINS JUNIOR - R.G. nº 28.550.671-7

#### II- POLÍCIA MILITAR:

**Membros:** COMANDANTE DA 5º CIA

SUBCOMANDANTE DA 5ª CIA

**Artigo 2º.** Fica expressamente revogada a Portaria nº 16.224 de 06/04/2021.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 09 de abril de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

REDIGIDO POR A.N.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.**

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante denominado simplesmente de LOCATÁRIA; e de outro lado a lado: **Sr. JOSÉ ARNALDO SANCHES**- RG Nº 12.174.955 CPF (MF) – nº 078.993.308-07, representado neste instrumento pela administradora do imóvel: **IDÊNTICA CORRETORA DE SEGUROS & NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS** - CNPJ (MF) 09.076.335/0001-68 denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, de comum acordo, **aditar as Cláusulas Primeira e Segunda**, conforme segue:

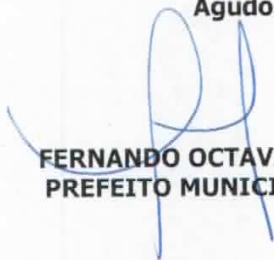
**CLÁUSULA PRIMEIRA: 1)** O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o Imóvel situado na Avenida Celidonio Neto nº 691, neste Município de Agudos, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 4.955 no C.R.I da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo pelo valor total de **R\$ 27.657,66** (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) sendo parcelas mensais de **R\$ 1.609,61** (um mil e seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos), mediante apresentação de boleto no Setor Contábil desta Prefeitura

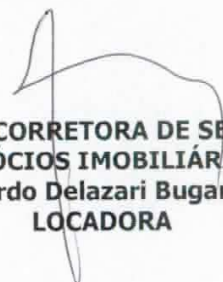
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência é de **39 (trinta e nove)** meses iniciando **01/02/2019** e terminando em **30/04/2021**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato, ora aditado, celebrado em 01 de fevereiro de 2019.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 26 de fevereiro de 2021.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**IDÊNTICA CORRETORA DE SEGUROS & NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**  
Ricardo Delazari Buganza  
LOCADORA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2019.

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SOLUÇÃO EM SEGURANÇA DE REDE DE TI DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP.

Referente: Convite nº. 012/2019  
Processo nº 056/2019

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito SR. **FERNANDO OCTAVIANI** de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **INFORMO TECNOLOGIA LTDA.**, com endereço na Rua Elza Felippini, nº. 4-39 – Bairro Jardim Contorno, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CNPJ(MF) nº 08.247.904/0001-28 neste ato representada pelo Sr Sandro Luís Olbera Scarlassara portador da Cédula de Identidade nº 22.008.259 emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 157.044.238-09, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, a pedido da Secretaria de Obras aditar o referido contrato, conforme segue:

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 13.305,00 (treze mil, trezentos e cinco reais)** mensais, perfazendo a quantia de **R\$ 478.980,00 quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta reais**, para o cumprimento dos serviços da Cláusula Primeira, por um período de **36 meses**.

Será acrescido **25% (vinte e cinco)** do valor inicial do contrato, para aumento na quantidade de 100 licenças de antivírus Kaspersky e a substituição do modelo de Firewall, para adequação ao tráfego de rede atual Da Prefeitura Municipal. Totalizando o valor de **R\$ 39.915,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS)**, perfazendo o valor total do contrato a quantia de **R\$ 518.895,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**.

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo de execução dos serviços estipulados na cláusula primeira deste instrumento é de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de assinatura do Contrato

A diferença entre o valor previsto no contrato inicial e a do presente aditamento é de **R\$ 199.575,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, sendo esse valor referente a prorrogação por mais 12 meses e o acréscimo de 25%.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob n º 169/2019.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 07 de abril de 2020.

  
FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
INFORMO TECNOLOGIA LTDA  
SANDRO LUÍS OLBERA SCARLASSARA  
CONTRATADO